



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 39-3111

DECRETO Nº 5186, DE 15 DE JANEIRO DE 1985

000007

Revoga o § 3º do artigo 1º do Decreto nº 5.042, de 15 de junho de 1984

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e em face do que dispõe a Lei nº 2.143, de 4 de Janeiro de 1985,

DECRETO:

ARTIGO 1º - Fica revogado o § 3º do artigo 1º do Decreto nº 5.042, de 15 de junho de 1984, que dispõe sobre afastamento do serviço, por motivo de doença, de funcionário ou servidor da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Janeiro de 1985

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Janeiro de 1985.

ROBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000008

ser usada tabela devidamente visada pelo Departamento de Ser
viços Urbanos da Municipalidade e pela Associação dos Moto
ristas Profissionais de Taubaté.

§ 1º - Fica vedado o uso de xerox da Tabela, ficando o infra-
tor sujeito às penalidades cabíveis.

§ 2º - A fiscalização do Departamento de Serviços Urbanos de-
verá ser acompanhada de, pelo menos, um representante
da Associação dos Motoristas Profissionais de Taubaté, um
servidor da Prefeitura Municipal e um Guarda de Trânsito.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor a zero hora do dia
21 de janeiro de 1985, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de janeiro de 1985.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Muni-
cipal de Taubaté, aos 15 de janeiro de 1985.

UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO